



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

 24 a 27-06-2024

 Blumenau

APRESENTAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 07/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 03-06-2024.



CorOrd nº
0000089-29.2024.2.00.0512



24 a 27 de junho de 2024



Blumenau

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Sílvio Ricardo Barchechechen, Titular.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento.....	11
2.2.2. Fase de execução.....	13
2.2.3. Processos em tramitação.....	14
2.2.4. Incidentes na execução.....	15
2.2.5. Prazos médios.....	16
2.2.6. Índice de conciliação.....	18
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	19
2.2.8. Valores arrecadados.....	19
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	20
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	21
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	24
2.4. Metas TRT-SC.....	27
2.4.1. Metas 2023.....	28
2.4.2. Metas 2024.....	28
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Relação dos processos analisados.....	32
4.2. Constatações gerais.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	33
4.2.2. Outras constatações gerais.....	33
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	35

4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Cumprimento das metas	36
4.3.2.	Contas judiciais.....	36
4.3.3.	Contas recursais	38
4.3.4.	PROADs abertos.....	39
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	40
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos processos analisados.....	41
4.5.1.	Processo analisado antecipadamente na auditoria e com observações	41
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	42
5.	DETERMINAÇÕES	48
5.1.	Determinações específicas.....	48
5.2.	Determinações permanentes	49
6.	RECOMENDAÇÕES	50
6.1.	Recomendações específicas.....	50
6.2.	Recomendações permanentes.....	50
7.	REUNIÕES	52
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	52
7.2.	Reunião com as(os) diretoras(es) de secretaria.....	54
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	56
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	56
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	58
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
8.1.	Prazo para resposta.....	60
8.2.	Encerramento	60

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



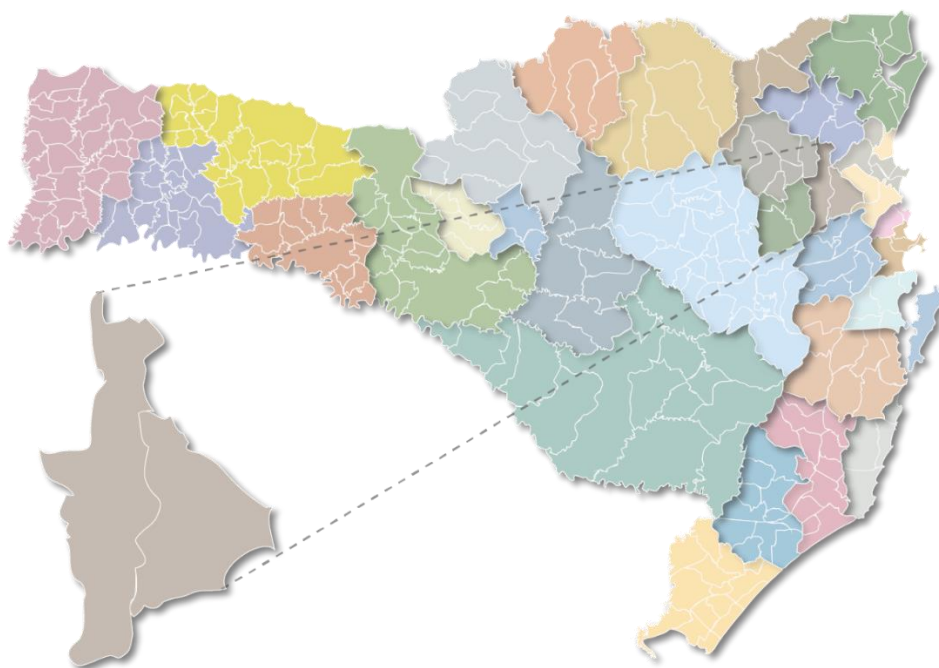
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



Data da instalação: 08-12-2005



Competência territorial: Blumenau e Gaspar



1.1. JUÍZAS(ES)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sílvio Ricardo Barchechen	16-10-2009	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fábio Moreno Travain Ferreira	1º-08-2019	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Sílvio Ricardo Barchechen realizou **8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2024.

O Exmo. Juiz Substituto Fábio Moreno Travain Ferreira, lotado na unidade, realizou **60,3 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos Exmos. Juízes Sílvio Ricardo Barchechen, Titular, e Fábio Moreno Travain Ferreira, Substituto, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, os juízes titular e substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

Os magistrados informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação dos afastamentos dos magistrados, sem constar a presença.

1.1.3. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, conforme consulta ao painel de processos conclusos no dia 24-06-2024.

Juíza(iz)	Concluso com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Silvio Ricardo Barchehen (Titular)	0	0	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira (Substituto)	14	18	6	0

A Corregedoria Regional tem a praxe de oficial mensalmente as(os) magistradas(os) que possuem processos conclusos com prazo vencido, conferindo prazo para regularizar os processos. O último Ofício expedido para o Exmo. Juiz Fabio Moreno Travain Ferreira foi o de nº 107/2024, enviado em 13-05-2024.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andrea D'Onofrio Paz	AJ	Assistente de Juiz FC-05	08-02-2010
Douglas Andre Muller	TJ		04-05-2016
Fabio Maciel Fabris	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	07-02-2020
Irene Pioker	TJ		07-02-2011
Joice Maria Agne May	TJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	08-12-2005
Livia Sigulo Freire	TJ	Assistente FC-02	19-01-2016
Miriam Cristina da Silva	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	04-11-2009
Narciso Gonçalves	TJ	Assist Chefe Apoio Prep de Audiências FC-04	25-04-2019
Paulo Henrique Alves Oliveira	TJ	Assistente FC-04	28-10-2014
Sandro Roberto de Oliveira	TJ	Assistente FC-02	08-07-2013
Shirley Rodrigues Almeida	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	08-12-2005
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a <i>superávit</i> de três servidoras(es).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há oito servidoras(es) em teletrabalho, dos quais uma servidora e um servidor estão na modalidade integral e seis na modalidade parcial. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a quinta-feira, período vespertino”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, a pauta é dividida da seguinte forma entre os juízes:

Juiz	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Sílvio Ricardo Barchehen	Quartas e quintas-feiras	Processos pares	5 audiências de instrução
Fábio Moreno Travain Ferreira	Segundas e terças-feiras	Processos ímpares	

No dia 17-06-2024 havia 75 audiências designadas, todas instruções. Não são consideradas as designadas no CEJUSC e na CAEX.

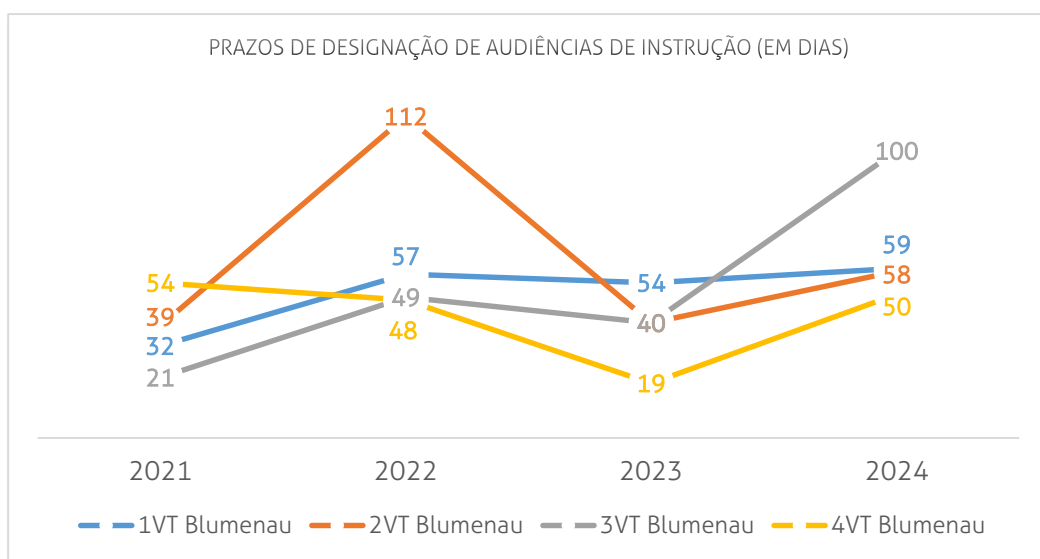
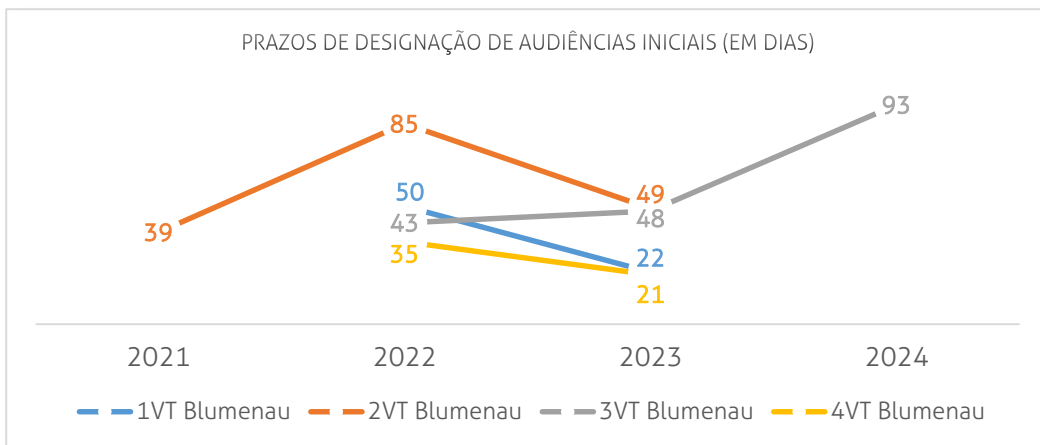
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 18h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	15-08-2024	59
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	14-08-2024	58
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	18-09-2024	93	25-09-2024	100
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	06-08-2024	50

Observações: Consulta às pautas de audiências em 17-06-2024.

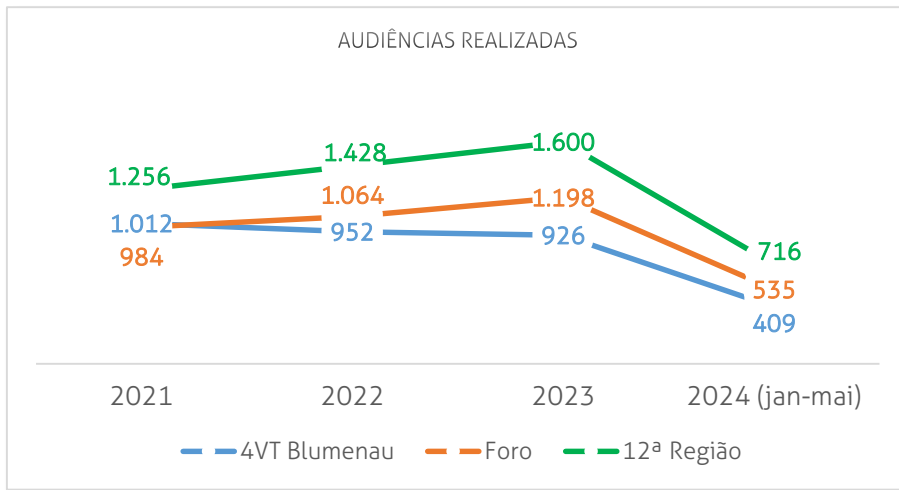
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 17-06-2024.

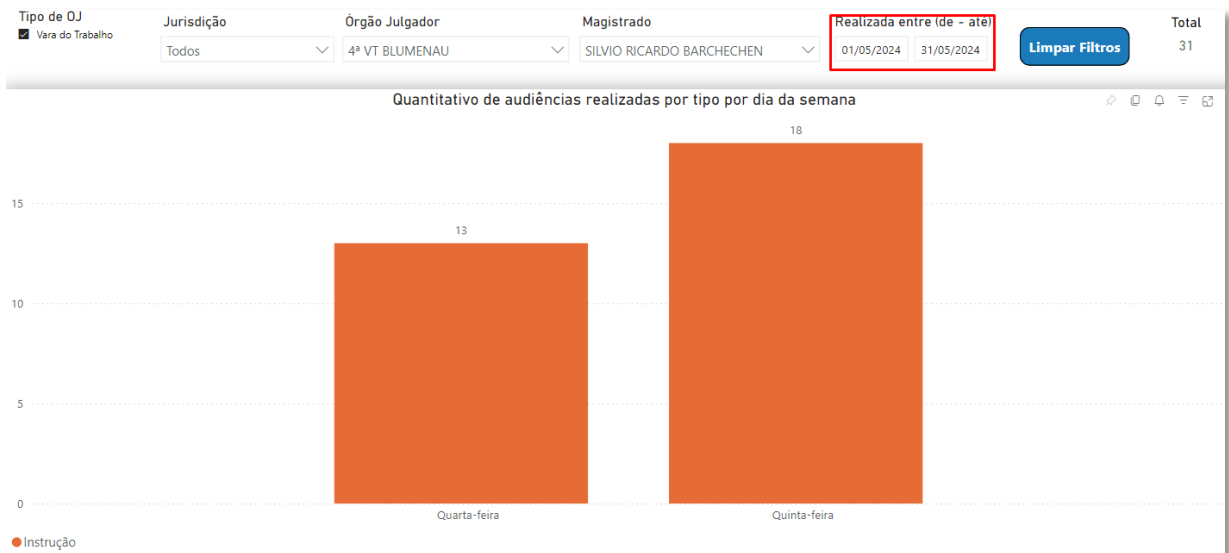
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC e na CAEX.



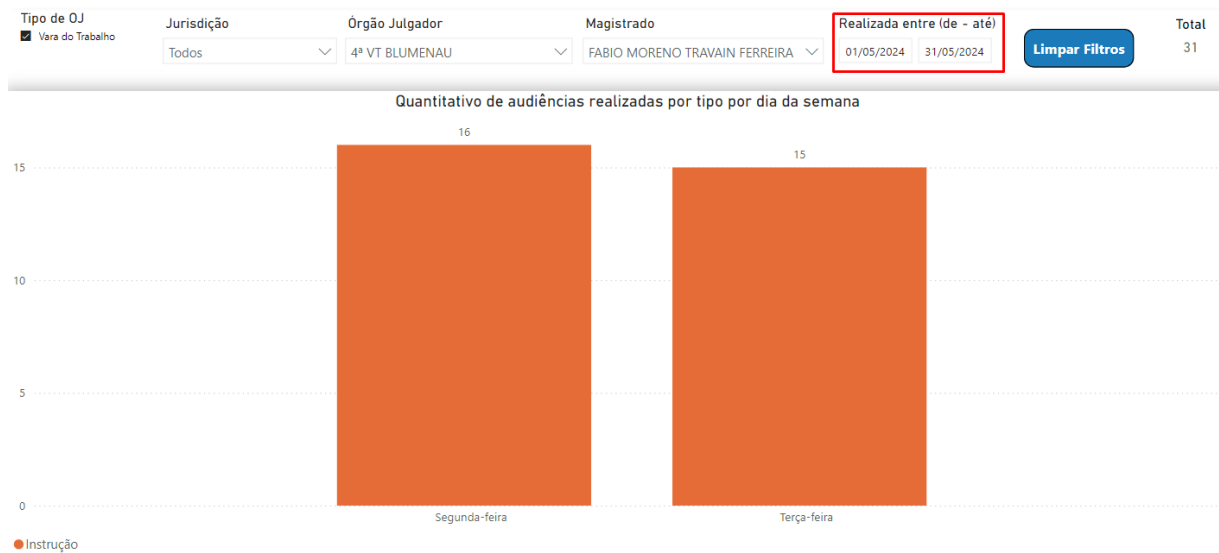
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana:

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Sílvio Ricardo Barchechen, realizou, no período de 1º a 31-05-2024, 31 instruções na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Fábio Moreno Travain Ferreira realizou, no período de 1º a 31-05-2024, 31 instruções na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

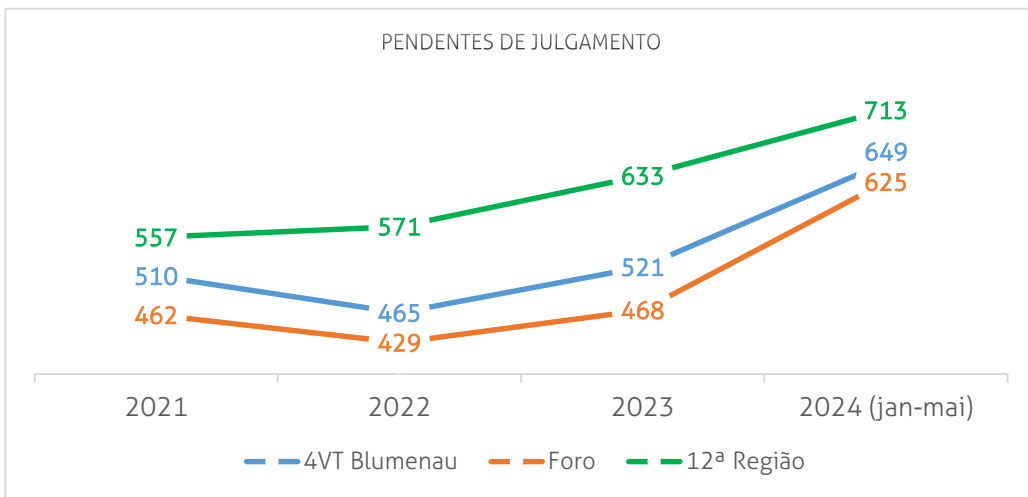
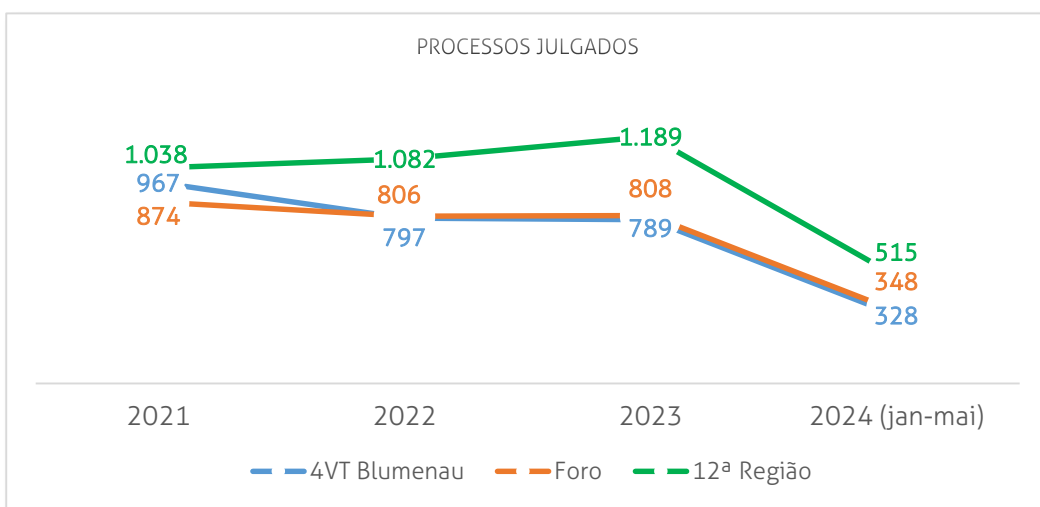
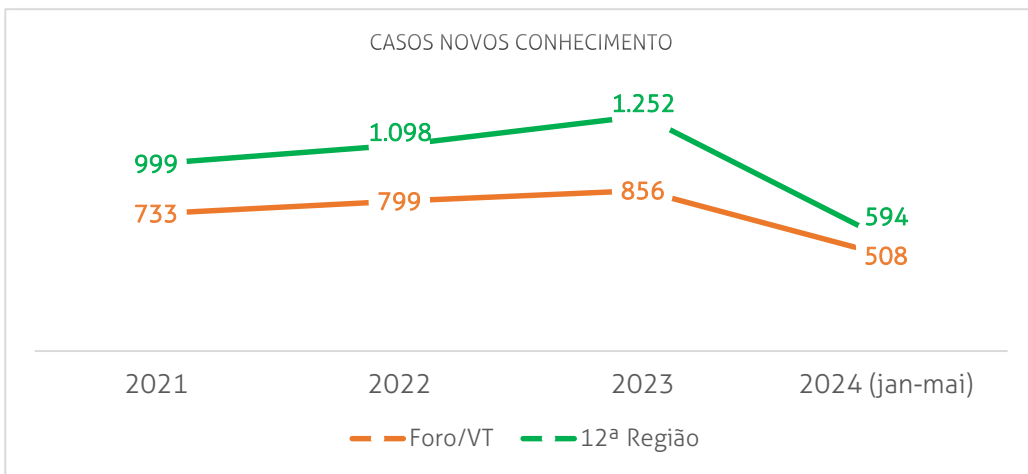
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.



Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2024 (jan-mai).

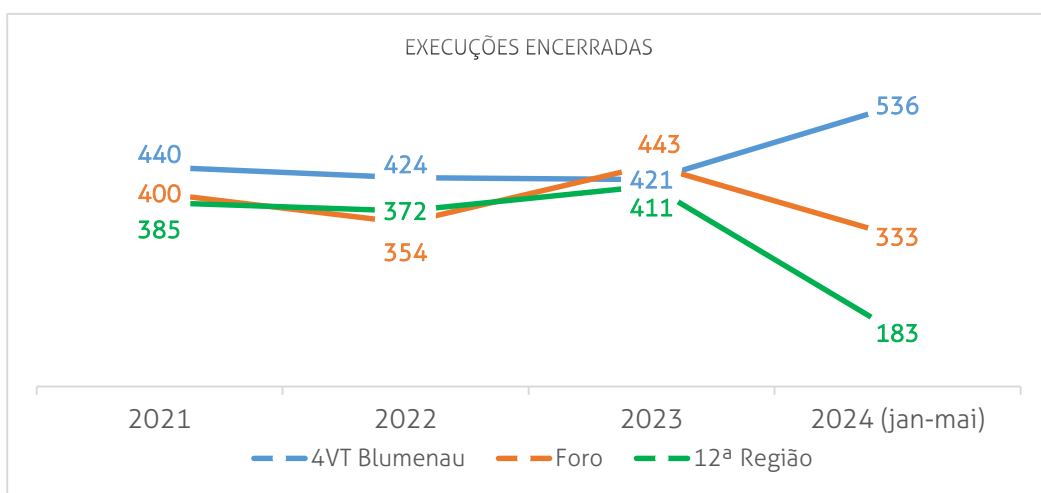
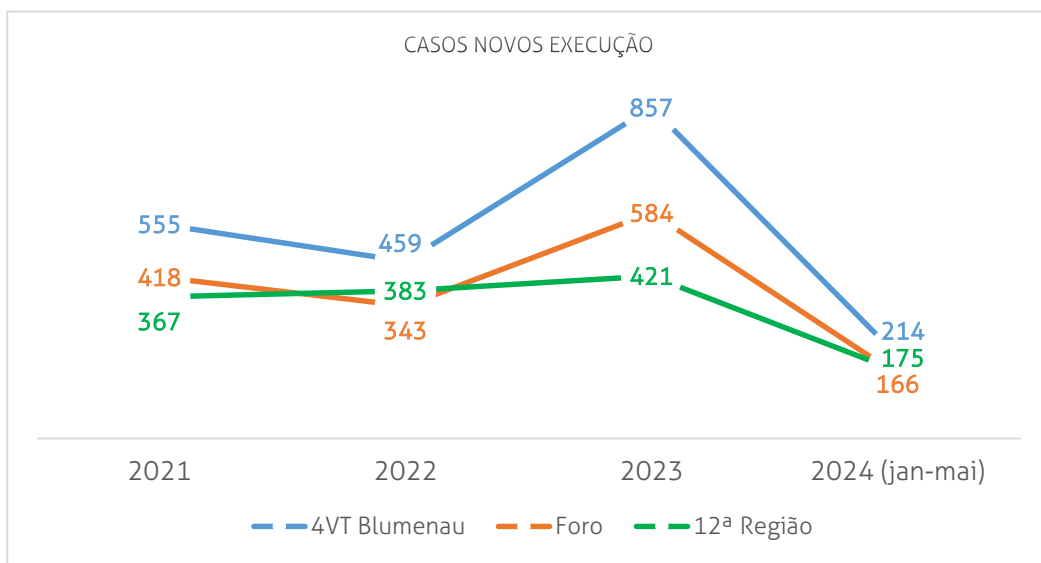
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve redução nos últimos anos, resultando no aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 2024 (jan-mai), o total de julgados apresenta-se

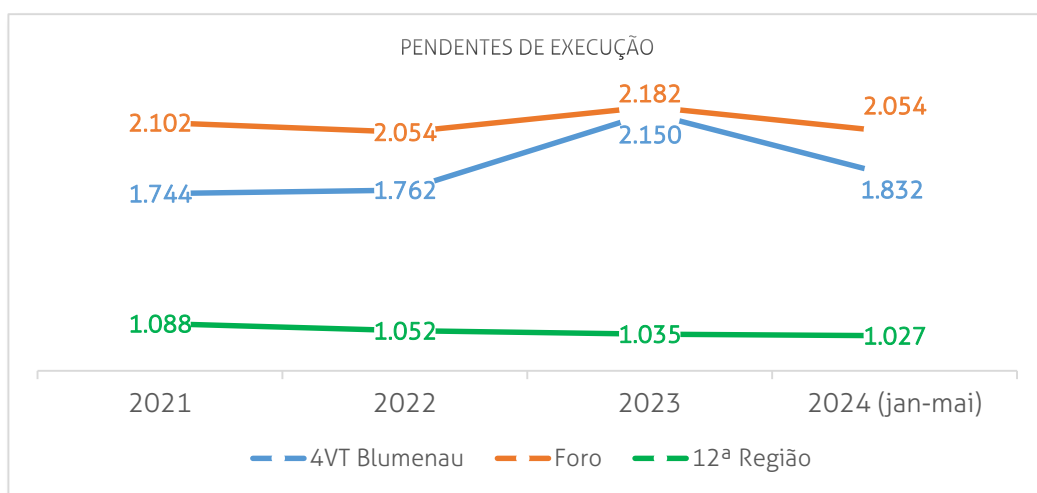


inferior às médias do foro e da 12ª Região, enquanto o total de pendentes de julgamento está superior à média do foro e inferior à média regional.

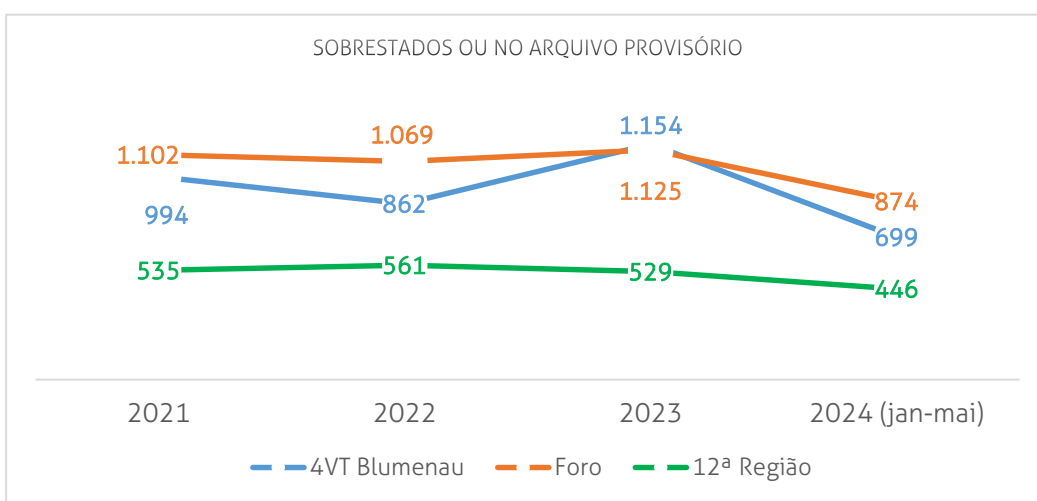
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



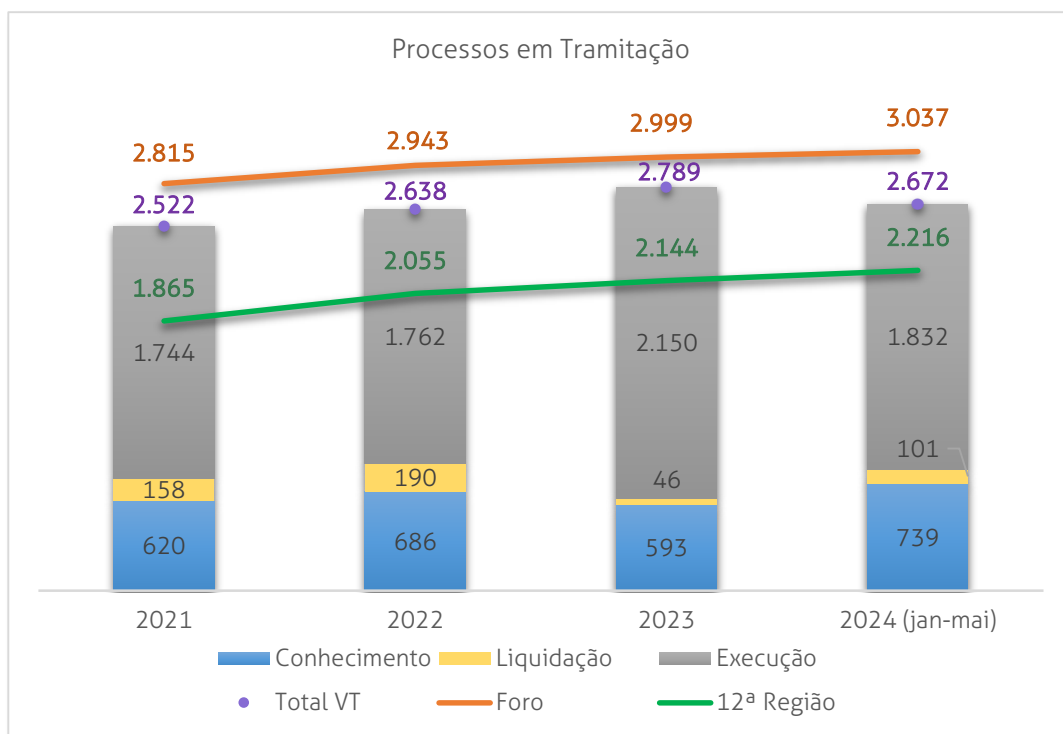
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos, apesar da redução em 2022. Em 2024 (jan-mai), o total está superior às médias do foro e da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade Judiciária, houve moderada redução nos últimos anos, com aumento em 2024 (jan-mai), estando superior às médias do foro e da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos aumentou e, em 31-05-2024, está inferior à média do foro e muito superior à da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

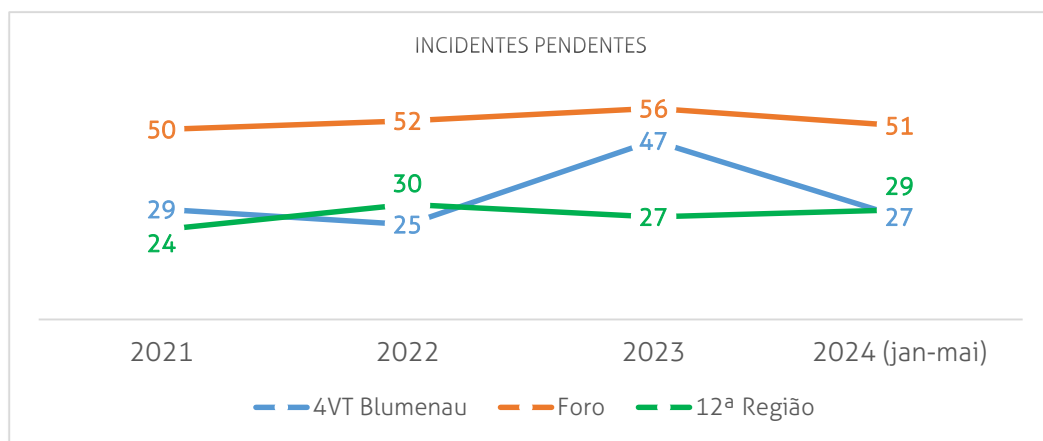
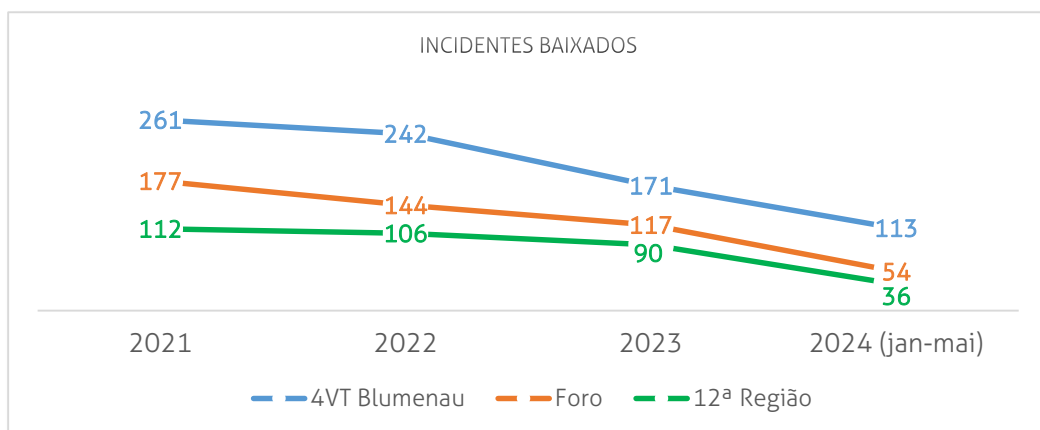
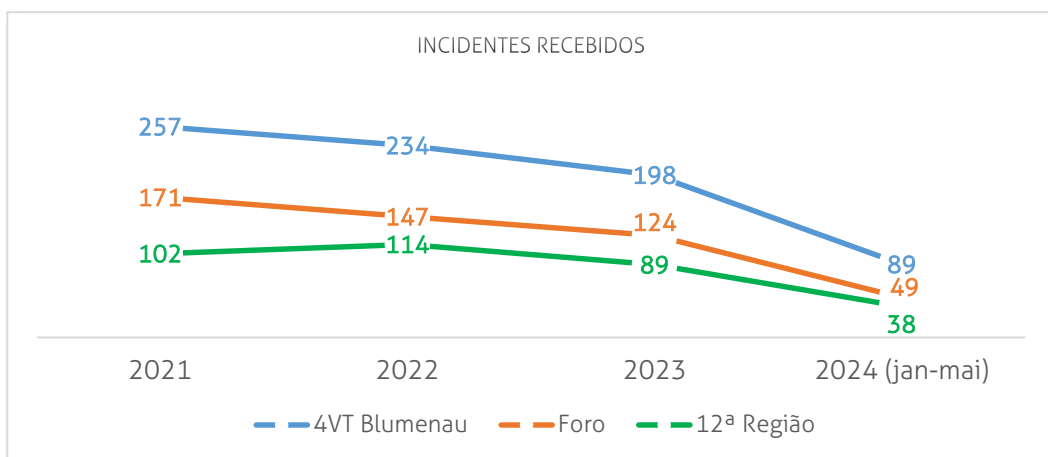


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 2024 (jan-mai), está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

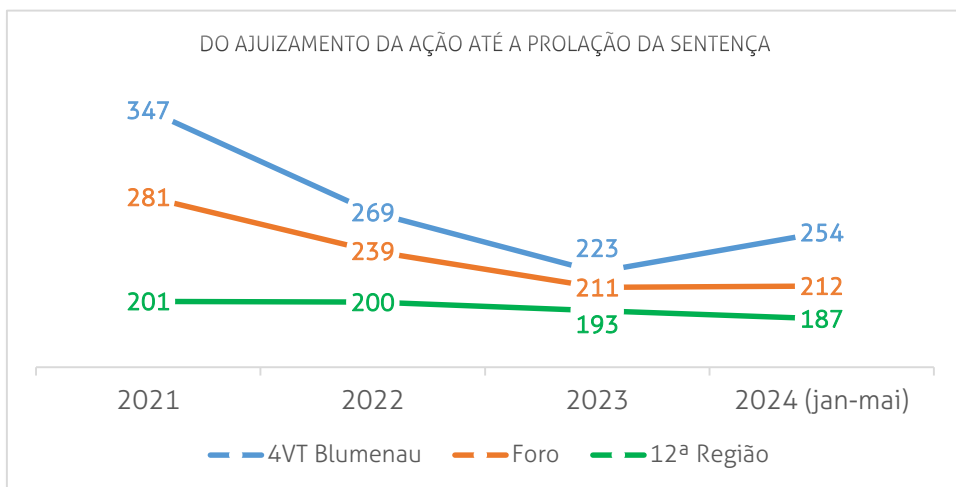


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados reduziu, mantendo-se estável a quantidade de incidentes pendentes, que é inferior às médias do foro e da 12ª Região.

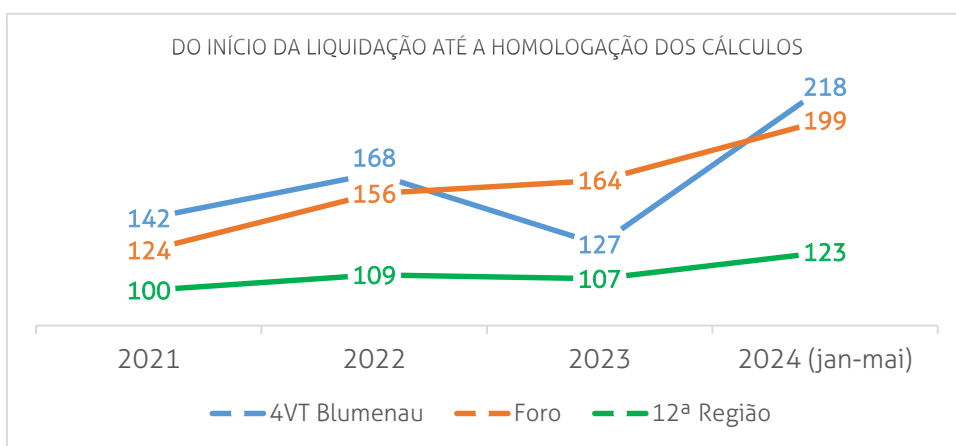


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

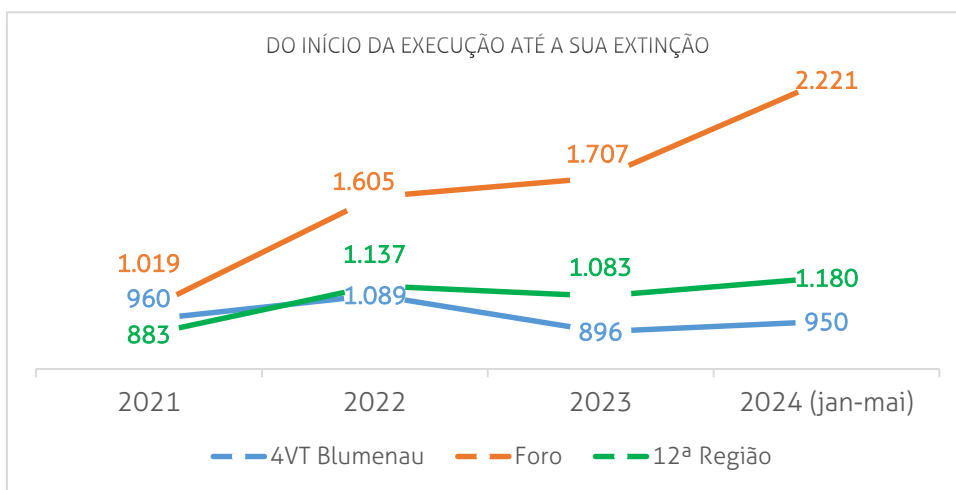
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



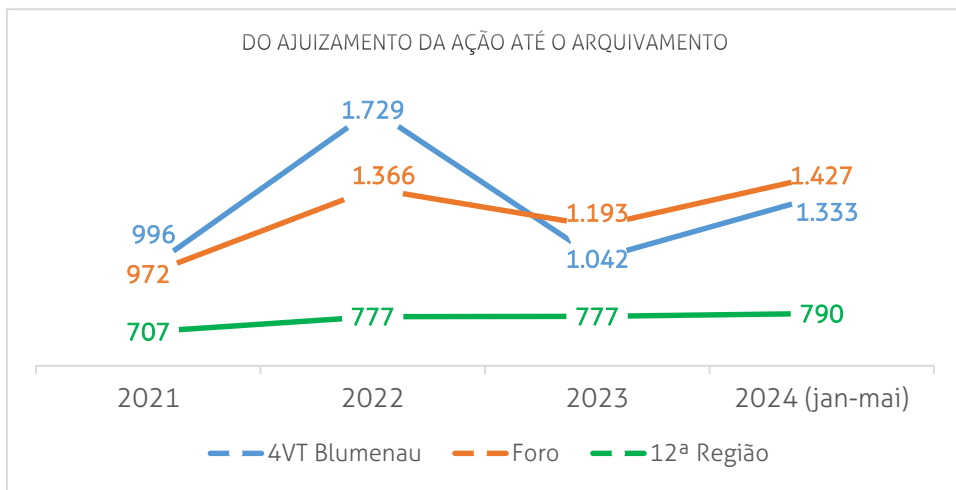
254 dias até a sentença



218 dias para liquidar



950 dias para executar



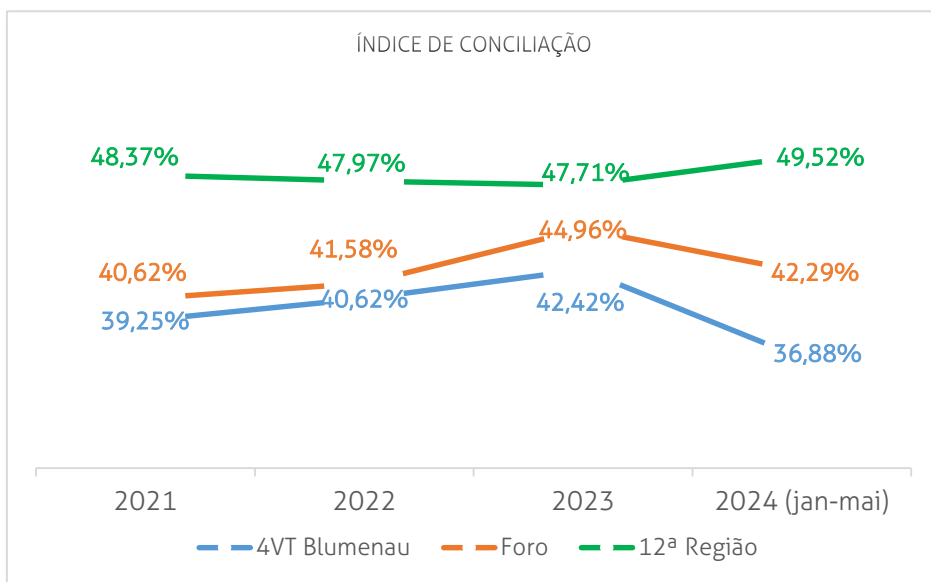
1.333 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, com exceção do prazo para sentença, que reduziu, e do prazo médio de execução, que oscilou mas atualmente está estável, os demais prazos aumentaram nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai), os prazos do ajuizamento à sentença, de liquidação e de arquivamento estão superiores à média da 12ª Região. Já o prazo de execução está abaixo da referida média.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.



36,88% dos processos conciliados

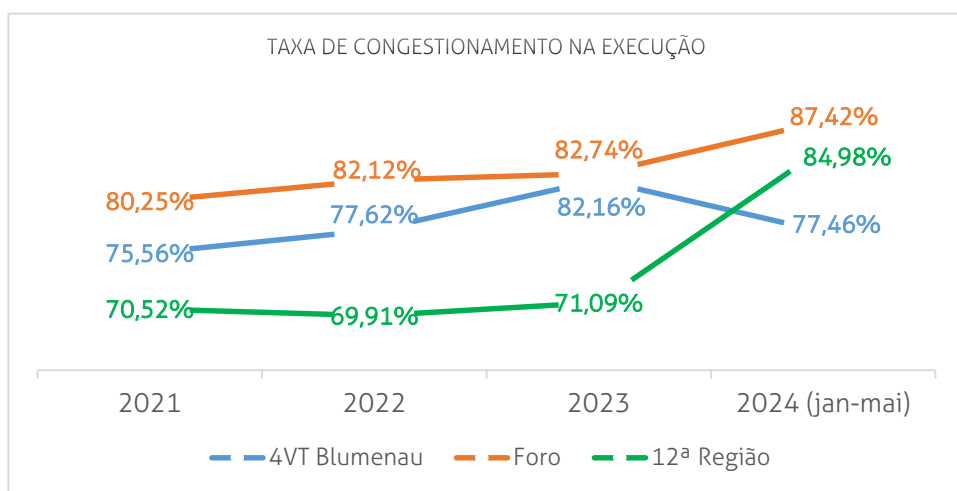
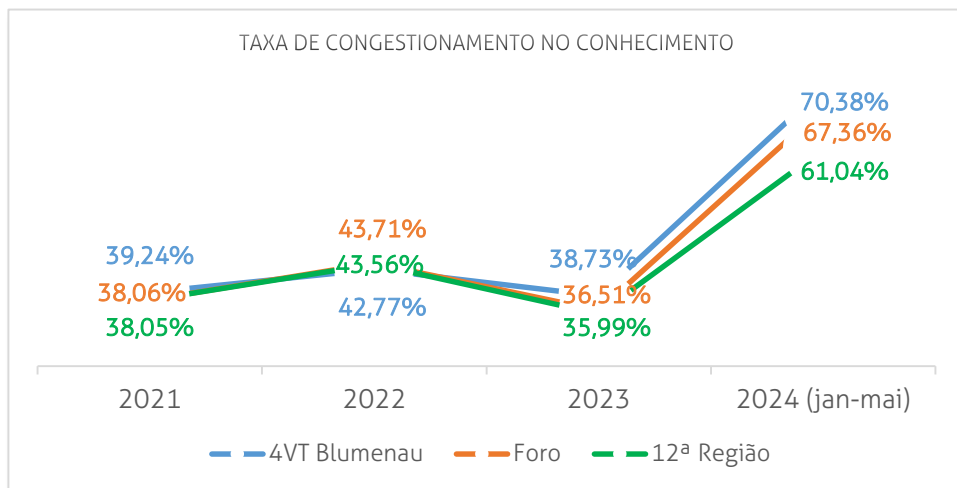
Embora o índice de conciliação da unidade tenha aumentado até 2023, manteve-se abaixo das médias do foro e da 12ª Região no período. Em 2024 (jan-mai) houve redução desse índice.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

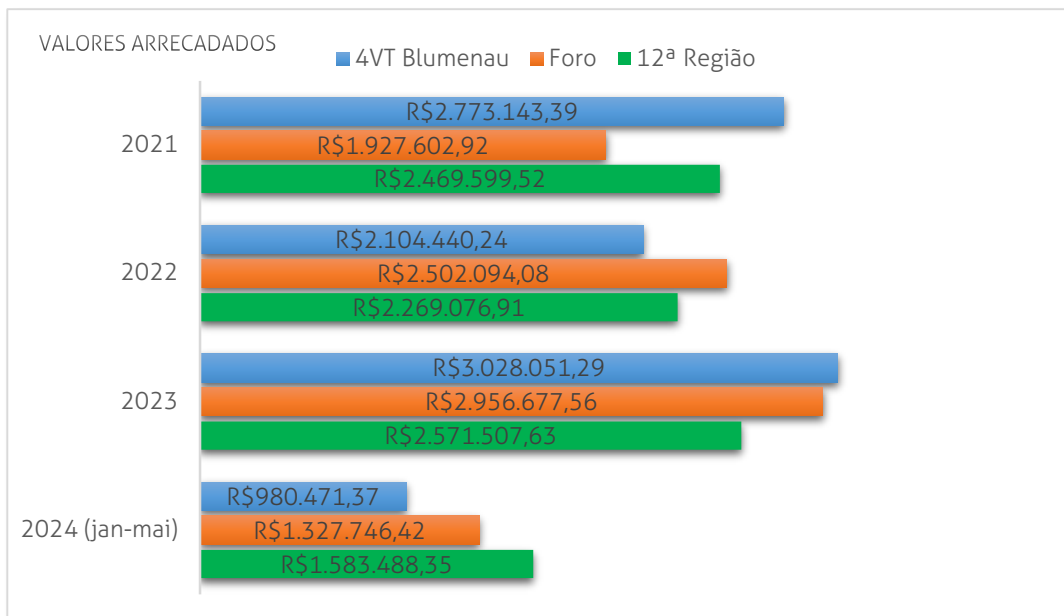


Houve discreta redução da taxa de congestionamento no conhecimento, e aumento na de execução nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai) a taxa na fase de conhecimento apresenta-se acima das médias do foro e da 12ª Região, enquanto a taxa na fase de execução está abaixo de ambas as médias.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

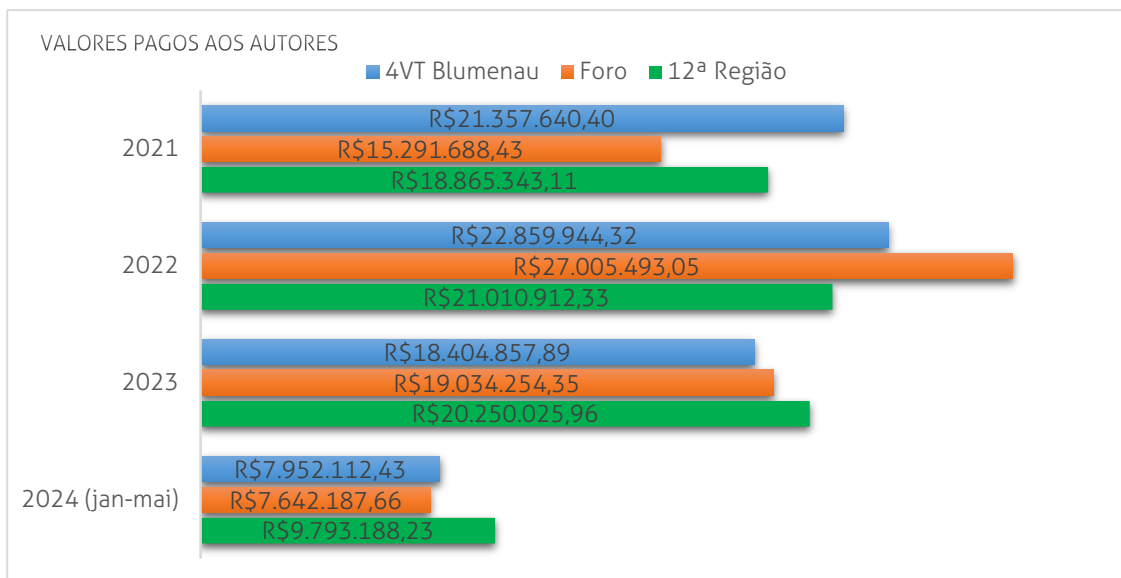
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 4ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$980.471,37

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 4ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$7.952.112,43

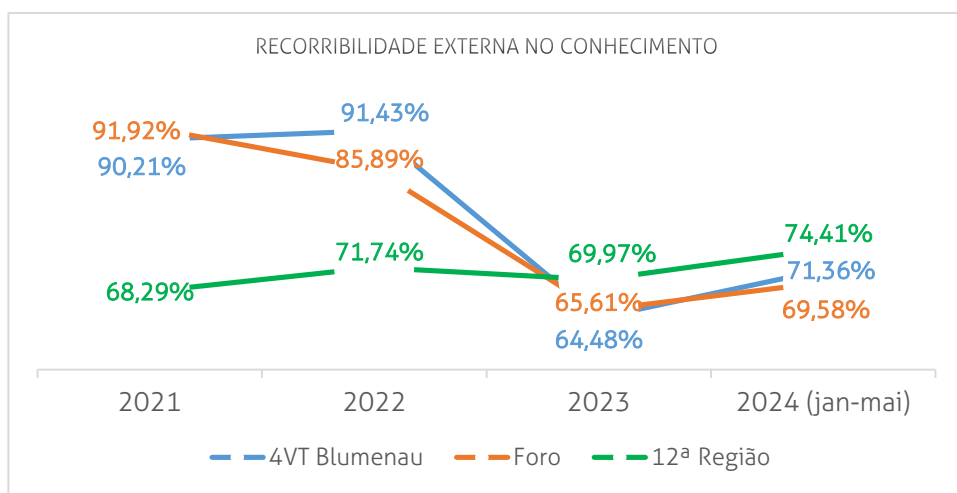
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-mai), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **71,36%**, superior à média do foro, que foi de **69,58%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **74,41%**.

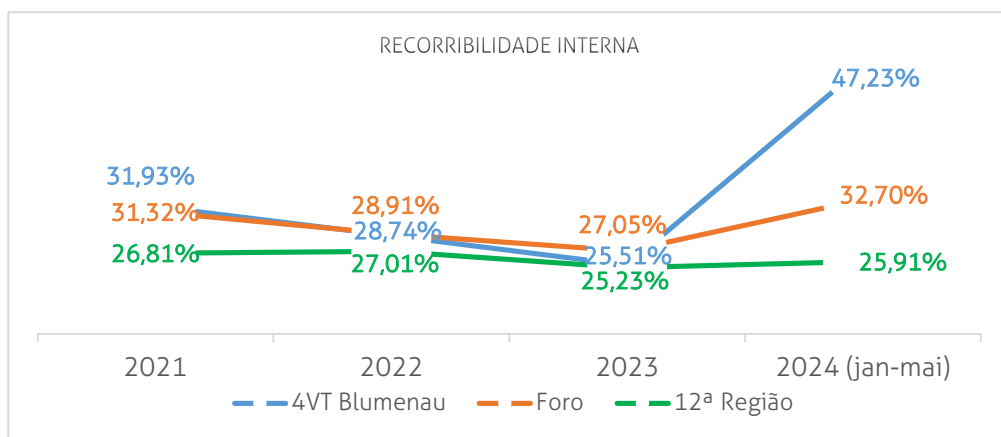


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-mai), a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **47,23%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **32,70%** e **25,91%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, no ano de 2023 e de janeiro a maio de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Sílvio Ricardo Barchechechen (Titular)	8,98	344	114	4	0
Fábio Moreno Travain Ferreira	42,97	369	135	37	1
Osmar Theisen	-	47	47	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	13	13	0	0
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	-	12	12	0	0
Karin Corrêa de Negreiros Becker	1	2	1	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,5	2	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Sílvia Ricardo Barchehen (Titular)	12,28	189	48	10	0
Fábio Moreno Travain Ferreira	59,61	124	56	67	21
Osmar Theisen	-	6	6	0	0
Karin Corrêa de Negreiros Becker	-	5	5	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	3	3	0	0
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	13	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Sílvia Ricardo Barchehen (Titular)	0	0	237	0	0	2	0	239
Fábio Moreno Travain Ferreira	0	0	223	0	1	40	13	277
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	183	61	244
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	53	31	84
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	0	0	0	0	0	44	10	54
Karin Corrêa de Negreiros Becker	0	0	0	0	0	8	18	26
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	0	0	0	2	0	2

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Sílvio Ricardo Barchechen (Titular)	0	0	135	0	0	1	2	138
Fábio Moreno Travain Ferreira	0	0	104	0	0	26	4	134
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	35	16	51
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	40	6	46
Karin Corrêa de Negreiros Becker	0	0	0	0	0	37	3	40

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

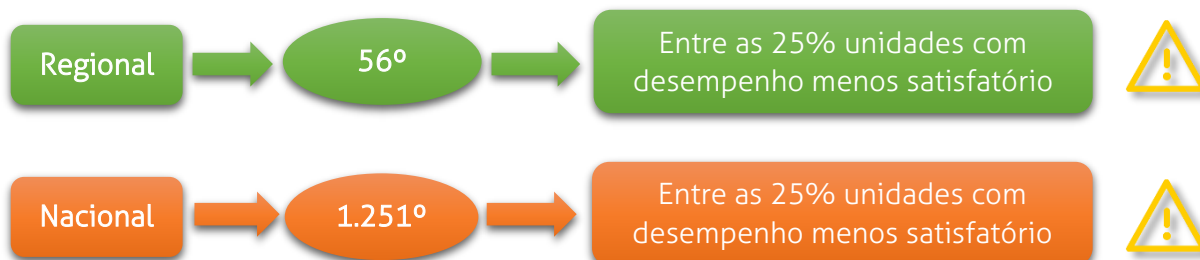
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de 0,6395, que indica que a unidade está na **56ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.251ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,7368	0,6001	0,5155	0,6892	0,6561

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Congestionamento processual" e "Força de trabalho".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,6022	0,72
Pendentes	0,6403	2.706
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	30,59
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6220	232
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,5674	614
Taxa de Conciliação	0,5891	41
Taxa de Solução	0,5819	85,33
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6774	44,69
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,7009	72,19
Produtividade por Servidor	0,7397	150,55
Pendentes por Servidor	0,5725	246



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-24, 2.706 processos pendentes de baixa (720 em conhecimento e 1.986 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.162 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 85 processos conclusos para sentença em 31-03-24, e destes, 26 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 30,59%.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 232 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 189 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 614 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 500 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 40,99%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,14%. Foram conciliados 305 processos dos 744 solucionados de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 85,33%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 89,51%. Foram solucionados 768 processos, tendo sido recebidos 900 no período de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 44,69%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,73%. Foram baixados 891 processos de conhecimento no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 720 em 31-03-24.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 72,19%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 60,99%. Foram baixadas 765 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 1.986 em 31-03-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 150,55, menor que a média da 12ª Região, que foi de 222. Foram baixados 891 processos na fase de conhecimento e 765 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-23 até 31-03-24. Havia 11 servidores lotados em 31-03-24.

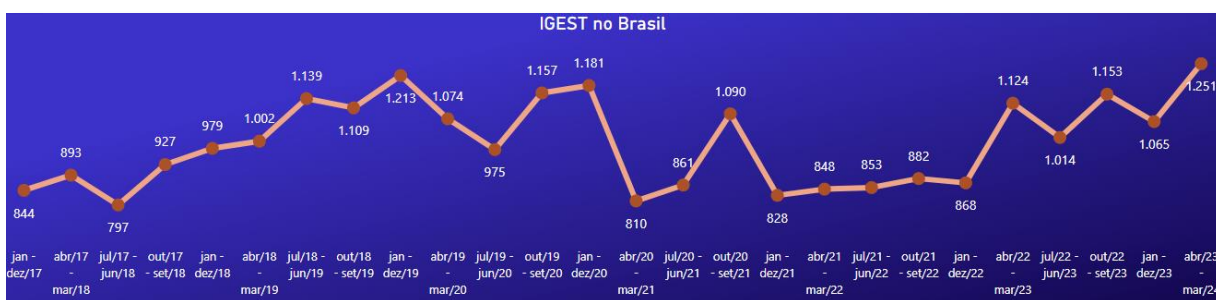


Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 246, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-03-24, 720 processos em conhecimento e 1.986 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de processos julgados, inclusive por meio de acordo, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A unidade deve buscar formas de reduzir a quantidade de processos em execução.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024(jan-mai).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	37,05%	91,17%	NÃO CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	106,21%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	46,03%	112,30%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	-	100,00%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	77,08%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **64,84%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento (índice procs. julgados)	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	583	378	64,84%	205	83	47

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **101,90%** em relação aos autuados até 2020, e de **100,66%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	738	737	99,86%	101,90%	-14	1	1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	470	440	93,62%	100,66%	-3	8	1

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **95,21%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	150	370	42,58%	40,54%*	95,21%	8

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **107,12%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de congestionamento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.778	2.623	1.059	50,13%	46,80%	107,12%	-111

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em maio de 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau contava com **81,37%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.441	3.000	81,37%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000055-88.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3339945, a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000863-70.2022.5.12.0051
ATSum nº 0000285-10.2022.5.12.0051
ATOrd nº 0000639-98.2023.5.12.0051
ATSum nº 0000126-33.2023.5.12.0051
ATOrd nº 0001981-91.2016.5.12.0051
ATOrd nº 0001476-08.2013.5.12.0051
CumSen nº 0000178-63.2022.5.12.0051
ATOrd nº 0001510-41.2017.5.12.0051
ATSum nº 0000013-79.2023.5.12.0051
ATOrd nº 0000190-43.2023.5.12.0051
ATOrd nº 0000294-40.2020.5.12.0051
ATSum nº 0000383-29.2021.5.12.0051
ATSum nº 0000695-39.2020.5.12.0051
ATOrd nº 0001161-38.2017.5.12.0051
ATOrd nº 0004130-70.2010.5.12.0051

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento dos juízes titular e substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos após 24 horas do decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 25-06-2024, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 20-03-2024.

II) em 06-06-2024 havia **94** processos fora de pauta, conforme verificado no no [painel disponibilizado pela Corregedoria Regional](#).

A direção de secretaria informou que: Os processos identificados pela e. Corregedoria referem-se a ações encaminhadas ao CEJUSC imediatamente após a entrega da contestação (procedimento exclusivo do Juiz Substituto). Inexitosa a conciliação e não havendo outras determinações a serem cumpridas (designação de perícia, por ex.), são incluídos na pauta de instrução.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC não é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/23 (após última correição) a maio/24 foram prolatadas 95 sentenças liquidadas, o equivalente a **30,2%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **81,61%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Garimpo, em 31-05-2024, a unidade possuía **8 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem entregue no dia da correição.



No dia da correição, a diretora informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas, bem como que passará a gerar o relatório no Garimpo, mensalmente.

IX) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-04-2024, a unidade possuía **13 contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem entregue no dia da correição.



No dia da correição, a diretora informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas, bem como que passará a gerar o relatório no Garimpo, mensalmente.

X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Blumenau no dia 02-08-2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 49 páginas com 97 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,46, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

Informa que

O imóvel que abriga a 2ª Vara do Trabalho de Blumenau (sito à Av. Presidente Castelo Branco) possui mais de 30 anos de idade e recebeu sua última intervenção ampla no ano de 2008. Em 2017 o imóvel passou por uma adequação visando a atualização das instalações preventivas de incêndio.

O prédio possui barreiras arquitetônicas que dificultam a adequada disposição dos leiautes internos, afetando a funcionalidade e ergonomia no ambiente de trabalho. Além disso, a edificação não possui sanitários acessíveis, carecendo também de pisos táteis direcionais e de sinalizações em braille. Todos esses itens precisam ser ajustados para uma adequada ocupação do espaço.

Por fim, a edificação apresenta patologias em revestimentos de fachadas e revestimentos internos, requer manutenção na cobertura, nas instalações elétricas, esquadrias, sistemas de climatização e melhoria na setorização dos espaços internos.

[...]

Diante disso, e considerando a situação de extinção do contrato de comodato com o Banco do Brasil no imóvel que abriga a 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho,

estão em fase final de desenvolvimento os projetos para alocar todas as Varas do Trabalho de Blumenau neste edifício. Para isso será realizada ampla reforma na unidade, com readequação dos leiautes e melhor aproveitamento do espaço, incluindo uma série de melhorias, manutenções e adequações de acessibilidade.

O processo para licitação da intervenção encontra-se em estágio avançado e pode ser acompanhado via PROAD 6521 / 2024, de modo que a previsão para início das obras é entre setembro e outubro deste ano.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público, mas salientou a necessidade da reforma no imóvel que abriga a 2ª Vara do Trabalho, para que todas as Unidades Judiciárias de Blumenau possam ocupar o imóvel com qualidade.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau tem quatro contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 19-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos
Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 150,01 Valor máximo
Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas
Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: Todas
Origem do Processo: todas Fase Processual: Todas Processo: 5.12.00XX Com processo arquivado: 14/02/2019 Associações a TC: Número do Termo de
 Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais
DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX
14/02/2019
Buscar Limpar

A unidade judiciária não protocolizou PROAD de contas judiciais associadas a processos nos quais não foi possível identificar os beneficiários dos valores, conclui-se, portanto, que existem quatro contas judiciais pendentes de saneamento.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 19-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta judicial saneada com saldo.

Na pesquisa realizada no Garimpo, em 31-07-2023, foram localizadas oito contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto Garimpo, para a unidade judiciária, portanto, conclui-se que a unidade jurisdicional cumpriu parcialmente o referido ofício, tendo em vista que ainda consta uma conta judicial pendente de saneamento definitivo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 527 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau (processos arquivados ou em tramitação).

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Blumenau, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Blumenau.

A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau protocolizou o PROAD nº 7.334/2022, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 113 contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos.

A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau protocolizou o PROAD nº 5.279/2021, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em cinco contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos.

A 3ª Vara do Trabalho de Blumenau protocolizou o PROAD nº 5.970/2021, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 64 contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos.

A 4ª Vara do Trabalho de Blumenau protocolizou os PROADS nº 3.607/2021 e nº 3.704/2021, nos quais certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 22 contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos.

Tendo em vista que, como foram informadas 204 contas judiciais, que constam na listagem atual do Garimpo, nos PROADS protocolizados pelas referidas varas do trabalho, conclui-se, portanto, que existem 323 contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 346 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau.

The image shows a search filter interface titled 'Filtros'. The interface includes several input fields and checkboxes. Red boxes and arrows highlight the following elements:

- Saldo:** A text input field containing '150,01'.
- Jurisdição/VTs:** A dropdown menu with 'Nome da Jurisdição' selected.
- Contas não associadas:** A checked checkbox.
- Recursais:** A checked checkbox.
- Processo:** A text input field with 'Número do Processo' as a placeholder.
- Com processo arquivado:** A checked checkbox.
- Associadas a TC:** A checked checkbox.
- Contas saneadas:** A checked checkbox.
- Contas unificadas:** An unchecked checkbox.
- Regime Especial:** An unchecked checkbox.
- Contas saneadas:** A checked checkbox.
- Recursais:** A checked checkbox.

At the bottom, there are 'Buscar' and 'Limpar' buttons. A red box highlights the text: 'DIGITAR O NOME DA JURISDIÇÃO, SEM ACENTOS GRÁFICOS E SEM CEDILHA'.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 23 contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 3.607/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou a conta judicial do Banco do Brasil nº 2307.2300122705846-0 e informou, no marcador nº 1, suspeitar que seja pertencente a algum processo da Vara de Direito Bancário de Blumenau.

Foram juntados, nos marcadores nº 2 e nº 3, pesquisas de dois processos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (nº 0014059-77.2010.8.24.0008 e nº 0012346-33.2011.8.24.0008), constando como autor Sérgio Henrique Nascimento.

Embora a unidade judiciária tenha emitido, no marcador nº 14, a certidão relativa à impossibilidade de identificar a que processo deve ser vinculado o depósito judicial, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022, não foram juntadas informações, no referido expediente, que tenha havido contato entre a vara do trabalho e as unidades do Tribunal de Justiça nas quais os referidos processos tenham tramitado, portanto, o expediente será devolvido à unidade jurisdicional para adequações.

B) PROAD Nº 3.704/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 21 contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar a quem pertencem, vara do trabalho ou processo, as contas judiciais informadas no expediente.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas no referido PROAD serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais pós-garimpo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000960-12.2018.5.12.0051
ATSum nº 0000119-41.2023.5.12.0051
ATSum nº 0000154-98.2023.5.12.0051
ATSum nº 0001014-41.2019.5.12.0051
ATSum nº 0000405-53.2022.5.12.0051
ATOrd nº 0000881-67.2017.5.12.0051
ATSum nº 0000651-49.2022.5.12.0051
ATOrd nº 0000881-04.2016.5.12.0051
ATOrd nº 0000887-06.2019.5.12.0051
ATSum nº 0000601-28.2019.5.12.0051
ATSum nº 0000857-34.2020.5.12.0051
ATSum nº 0000639-35.2022.5.12.0051
ATOrd nº 0000768-74.2021.5.12.0051
ATOrd nº 0000341-43.2022.5.12.0051
ATSum nº 0000719-96.2022.5.12.0051

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

A observação específica realizada no processo analisados na auditoria consta no [subitem 4.4.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 10-06-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	ATSum nº 0000405-53.2022.5.12.0051
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias . DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo, sendo responsabilidade da diretora fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação não cumprida e das determinações cujo prazo não decorreu até o dia da correição, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.2](#) desta ata.

I. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 10-06-2024.

<p>Situação encontrada</p>	<p>A unidade não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>Portanto, a decisão de admissibilidade deve ser específica à(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, fazendo constar os respectivos IDs indexados (com link).</p> <p>As decisões de admissibilidade de recurso da unidade constam o seguinte:</p> <p style="padding-left: 40px;">Presentes os pressupostos processuais, recebo o recurso ordinário interposto pelo autor. Remeta-se o presente processo eletrônico ao E. TRT12.</p>
<p>DETERMINAÇÃO</p>	<p>DETERMINA-SE que o juízo observe o referido dispositivo, doravante, inclusive com a indicação dos respectivos IDs.</p>
<p>Exemplo</p>	<p>ATSum nº 0000672-88.2023.5.12.0051, ATOrd nº 0000742-42.2022.5.12.0051, ATSum nº 0000684-05.2023.5.12.0051</p>
<p>Cumprimento em 21-06-2024</p>	<p>CUMPRIDA</p>

II. Tarefa: **Aguardando final do sobrestamento**: analisado em 07-06-2024.

Situação encontrada	Há na tarefa 946 processos sobrestados, dos quais cerca de 200 estão sem prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS. Apesar de, ao lançar a movimentação para sobrestar os autos ser registrada uma data fim ao sobrestamento, o processo permanece na tarefa quando findo o respectivo prazo, dificultando à unidade judiciária verificar processos que se encontram aptos para prosseguimento. Há, no entanto, o CHIP "Sobrestamento vencido", que indica que o prazo do sobrestamento venceu. No entanto constata-se que a unidade não acompanha o CHIP devidamente, conforme se verifica nos processos nºs 0001217-71.2017.5.12.0051 e 0000730-04.2017.5.12.0051, com o referido CHIP desde 28-02-2020 e 01-03-2020, respectivamente. Há 556 processos com o CHIP "sobrestamento vencido".
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE à secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 30 dias .
Exemplo	ATOrd nº 0001351-98.2017.5.12.0051; ATOrd nº 0001458-45.2017.5.12.0051; ATOrd nº 0000774-81.2021.5.12.0051
Cumprimento em 21-06-2024	No prazo para cumprimento. Deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

III. Tarefa: **Assinar despacho**: analisado em 07-06-2024.

Situação encontrada	Há 72 processos alocados nessa tarefa, dos quais 20 estão pendentes de assinatura desde maio/24, e o mais antigo pendente desde 13-05-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos parados, no prazo de 05 dias , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 2 dias.
Exemplo	ATOrd nº 0000039-77.2023.5.12.0051; ATSum nº 0000197-98.2024.5.12.0051
Cumprimento em 21-06-2024	NÃO CUMPRIDA No dia da correição, em 25-06-2024, há 114 processos, e o mais antigo está pendente desde de 16-05-2024.

IV. Tarefa: **Elaborar decisão**: analisado em 07-06-2024.

Situação encontrada	Há oito processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 22-04-2024. Destes, seis estão há mais de dez dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de 5 dias .
Exemplo	ATOrd nº 0005105-87.2013.5.12.0051, ExTiEx nº 0000801-95.2023.5.12.0018 e ATOrd nº 0001131-08.2014.5.12.0051
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

V. Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 07-06-2024.

Situação encontrada	Há 267 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 02-05-2024. Destes, cerca de 120 estão há mais de 10 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de 15 dias .
Exemplo	ATSum nº 0000695-39.2020.5.12.0051, ATOrd nº 0000954-39.2017.5.12.0051 e ATOrd nº 0010289-53.2015.5.12.0051
Cumprimento em 21-06-2024	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo do subitem 8.1 desta ata.

VI. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 07-06-2024.

Situação encontrada	Há 242 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 50 estão há mais de dez dias, e o mais antigo pendente desde 29-04-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de dez dias, no prazo de 15 dias , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de dez dias.
Exemplo	ATOrd nº 0000974-06.2012.5.12.0051, ATSum nº 0000710-71.2021.5.12.0051 e ATOrd nº 0001552-27.2016.5.12.0051
Cumprimento em 21-06-2024	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo do subitem 8.1 desta ata.

VII. Determinações específicas em processos: analisados de 07 a 11-06-2024.

Processo	ATOrd nº 0000863-70.2022.5.12.0051
Situação encontrada	O processo encontra-se pendente na tarefa "Assinar decisão" desde 1º-06-2024. Embora haja minuta pronta, até o momento não foi assinada pelo magistrado.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao magistrado que dê andamento ao processo, no prazo de 2 dias .
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000639-98.2023.5.12.0051
Situação encontrada	As partes HELOÍSA ISABELLY LEMES DOARTE (8 anos de idade) e JOÃO PEDRO DOARTE (1 ano de idade) são menores e estão representados por sua genitora, segundo a petição inicial. No cadastro não há essa informação. Na ata de audiência de 08-05-2024 (ID d823253) foi determinada a suspensão do processo por 60 dias para tratativas de acordo. No entanto, o processo encontra-se alocado na tarefa "aguardando audiência" desde 29-04-2024, sem audiência designada. Não há prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 2 dias .
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000126-33.2023.5.12.0051
Situação encontrada	<p>Na ata de audiência de 23-05-2024 (ID 2c18f80) foi declarada encerrada a fase de instrução processual. Os autos foram adiados <i>sine die</i> para leitura e publicação da sentença, no entanto, não foram conclusos ao magistrado para proferir sentença, contrariando o disposto no art. 45 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 45. Quando não julgado o processo na audiência que encerrou a instrução, na própria ata será designada a data da publicação da sentença.</p> <p style="padding-left: 40px;">§ 1º Encerrada a instrução, o processo será imediatamente concluso ao(à) magistrado(a) para prolatar sentença, sendo vedada a permanência do processo na tarefa "Concluso ao magistrado" sem a identificação do(a) juiz(iza) no sistema.</p> <p style="padding-left: 40px;">§ 2º A não observância do disposto no parágrafo anterior é passível de instauração de procedimento administrativo disciplinar.</p> <p>O processo se encontra na tarefa "Aguardando audiência", sem audiência designada.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça os autos conclusos ao magistrado para proferir sentença, no prazo de 2 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA
Processo	ATOrd 0001510-41.2017.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 09-03-2024 aguardando a secretaria cumprir a determinação contida no despacho do ID 22903cf (atualização de cálculos).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA
Processo	ATSum nº 0000285-10.2022.5.12.0051
Situação encontrada	Na sentença de extinção da execução proferida em 30-04-2024 foi determinada a expedição de alvará para liberação dos valores depositados pela executada à exequente. Desde então a atividade segue pendente de cumprimento, conforme verificado no GIGS, com prazo vencido para expedição do referido alvará desde 21-05-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 2 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0000013-79.2023.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 25-03-2024, ocasião em que as rés juntaram a petição do ID 8d9ab27, que ainda não foi analisada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000695-39.2020.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 29-04-2024, quando concluso para despacho.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 2 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001981-91.2016.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 05-04-2024 aguardando a secretaria cumprir a determinação contida no despacho do ID 1d63e7c (atualização de cálculos).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001476-08.2013.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 26-04-2024 aguardando a secretaria cumprir a determinação contida no despacho do ID 6063533 (atualização de cálculos).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à contadoria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	CumSen nº 0000178-63.2022.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 12-04-2024, quando juntada a manifestação de ID e0a2d48, e aguardando a secretaria cumprir a determinação contida no despacho do ID 5a70c8b (atualização de cálculos).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0004130-70.2010.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 29-07-2024, quando juntada a petição do ID db72050. A sentença proferida em 19-04-2024 determinou a expedição de alvará para liberação dos valores depositados pela executada à exequente. Desde então a atividade segue pendente de cumprimento. No GIGS consta prazo vencido para expedição do referido alvará desde 07-05-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 2 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001161-38.2017.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 19-04-2024, aguardando a secretaria cumprir a determinação contida no despacho do ID 7cfbc56 (atualização de cálculos).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 21-06-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação específica não cumprida até o dia da correição, conforme subitem 4.5.2 desta ata;
- II. que a diretora de secretaria faça conclusão dos processos para despacho, em 48 horas, à(ao) magistrada(o) que estiver atuando na unidade quando o magistrado vinculado ao respectivo acervo estiver em férias, por força do princípio de que a atividade jurisdicional é ininterrupta. Considerando a divisão de acervos par e ímpar, a Corregedoria Regional verificou que os processos permanecem sem movimentação nas férias do magistrado vinculado ao respectivo acervo;
- III. imprimir celeridade na instrução dos processos do acervo ímpar, em razão do princípio da razoável duração do processo. A Corregedoria verificou que estão sendo instruídos, na semana desta correição, os processos do acervo ímpar autuados em 2023, situação que implica anormalidade, considerando tratar-se de processos sem complexidade ou incidentes que justifiquem a demora.
- IV. abster-se de liberar valores por ofício, devendo fazê-lo por meio dos sistemas SIF/SISCONDJ, conforme disposto no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CAIXA, saque do fundo de garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais;
- V. considerando que o prazo médio de solução dos processos na fase de conhecimento da unidade (254 dias) apresenta-se acima da média Regional (187 dias), conforme [subitem 2.2.5](#) desta ata, os magistrados devem implementar medidas efetivas para a redução do prazo, sobretudo considerando a reduzida taxa de incidência de casos novos (855 processos em 2023), se comparada com a média Regional (1.252 processos em 2023). Para tanto, devem ser abordados os processos sobre o enfoque da inclusão em pauta, e da redução da tramitação dos feitos com perícias técnicas e médicas;
- VI. abster-se de fixação de prazo sucessivo, tendo em vista que a tramitação do PJe é digital;
- VII. regularizar (associar e sanear), **no prazo de 6 meses**, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- VIII. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença das(os) magistradas(os).

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. considerando a elevada quantidade de alvarás pendentes de elaboração na CAEX de Blumenau, que as varas do trabalho, em sistema de cooperação, elaborem alvarás judiciais, a fim de que seja zerado o estoque de alvarás pendentes de elaboração no Foro de Blumenau. As unidades devem informar a Corregedoria, **até o dia 15-09-2024**, as ações tomadas e os resultados obtidos, para análise de eventuais determinações; e
- II. aumentar a quantidade de processos julgados, inclusive por meio de acordo, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A unidade deve, também, buscar formas de reduzir a quantidade de processos em execução, para melhora o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CAEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CAEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados

definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com os advogados César Narciso Deschamps (OAB nº 6112), Thiago Svegnani Baehr (OAB nº 51448), Membro da Comissão de Direito do Trabalho, Jairo Sidney da Cunha (OAB nº 8986), e as advogadas Ana Paula Uliana Germer (OAB nº 37315) e Natalie Bianca Marchi Avancini (OAB nº 41914).

O Exmo. Desembargador-Corregedor abriu a reunião apontando o trabalho de cooperação da Corregedoria junto ao primeiro grau e divulgou os principais projetos em andamento, destacando em particular o Projeto Garimpo.

Os advogados entregaram ao Exmo. Corregedor o Ofício nº 58/2024, cuja cópia foi posteriormente encaminhada de forma reservada a cada magistrada(o) do Foro Trabalhista de Blumenau, e arquivado na Corregedoria Regional.

O Dr. César Narciso Deschamps informou que os advogados por vezes também enfrentam dificuldades para encontrar os beneficiários dos alvarás, e que consideram a possibilidade de peticionar às varas do trabalho para solicitar ajuda em tal situação - pesquisa dos endereços atualizados.

O advogado César Narciso Deschamps apontou a discrepância de procedimentos no Foro de Blumenau a respeito da liberação de alvarás, e reclamou uma padronização, de preferência pela utilização do sistema - SIF ou SISCONDJ.

O advogado Thiago Svegnani Baehr esclareceu que o trâmite do alvará fora do sistema dificulta a identificação dos processos relativamente aos valores depositados na conta dos advogados.

Já a advogada Ana Paula Uliana Germer afirma que há casos de intimação da parte sobre o alvará muito tempo após a liberação dos valores em sua conta bancária, o que causa constrangimento desnecessário aos advogados, que precisam explicar aos clientes que os valores a que se refere o alvará já foram liberados, não se tratando de "novos" valores.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que somente pode atuar nas questões de natureza procedimental das unidades jurisdicionais, e que, nesse sentido, conversará com as(os) magistradas(os), com o intuito de padronizar a liberação de alvarás. De outro norte, deixou assente que não pode interferir nas decisões de cunho jurisdicional, para o que tem liberdade a(o) magistrada(o) em sua atuação.

Os advogados clamaram, ainda, pela padronização dos prazos concedidos pelas Varas do Trabalho de Blumenau, afirmando não serem uniformes, por exemplo, os de apresentação de contestação e de réplica, o que dificulta o exercício da advocacia no Foro.

Também apontam que na 1ª e na 4ª Varas do Trabalho há audiência inicial sem remessa dos autos ao CEJUSC, e que na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho os processos são remetidos ao CEJUSC, com as cominações às partes para eventual ausência sem que sejam, todavia, efetivamente aplicadas. Reclamam padronização e transparência.

O advogado Jairo Sidney da Cunha apontou, ainda, que nos acordos propostos no CEJUSC não há isenção de custas, tampouco estabelecimento de honorários advocatícios de sucumbência.

Afirmam todos os advogados que na 3ª Vara do Trabalho não há homologação de transação extrajudicial (HTE).

O Exmo. Desembargador-Corregedor reiterou os esclarecimentos de que não pode atuar nas decisões de cunho jurisdicional, cabendo às partes, por meio de seus advogados, apresentar recurso quando insatisfeitas com o resultado da demanda. Afirmou que a análise dos acordos e a decisão quanto à sua homologação ou não, é privativa da(o) magistrada(o), sendo passível de recurso. Ainda, salientou que a remessa de processos ao CEJUSC pressupõe triagem, sendo encaminhados apenas aqueles com verdadeiro potencial de acordo.

Os advogados apontaram, ademais, o ajuizamento de diversas ações de mesma natureza, em relação a um mesmo empregador, e que apenas na 3ª Vara do Trabalho teriam sido extintas sem resolução do mérito, por ausência de apontamento dos valores dos pedidos. Afirmam que após oposição de embargos declaratórios para reverter a situação, houve reconhecimento pela magistrada titular, em nova decisão, do preenchimento dos requisitos da petição inicial, e as ações seguiram, então, seu trâmite normal.

Mais uma vez, o Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a situação noticiada indica questão de ordem jurisdicional, sem que possa nela a Corregedoria imiscuir-se. Reiterou a possibilidade de recurso nessas situações, tanto que, no caso noticiado, foi dessa forma resolvido o incidente.

O advogado Thiago Svegnani Baehr ainda reclamou da recusa das Varas do Trabalho do Foro de Blumenau em repetir as citações, desta vez com AR, nas situações em que há revelia e a citação se deu por carta comum (SPE). O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor esclareceu que a não utilização ordinária da citação por AR se dá em razão do custo que ela implica, mas informou, de outro norte, que a questão da citação no processo trabalhista deverá ser superada doravante com o Domicílio Judicial Eletrônico - DJE.

Por fim, o advogado Thiago Svegnani Baehr reclamou da mudança da 1ª, da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho para o prédio onde instalada a 2ª, argumentando tratar-se de endereço com menor capacidade de estacionamento para os servidores, as partes e os advogados, além de se tratar de uma área mais barulhenta, o que deverá afetar a realização das audiências.

O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que a Administração do Tribunal adotará, por meio dos setores competentes, as providências cabíveis para afastar ou mitigar os inconvenientes apontados na presente reunião a respeito da mudança da 1ª, da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho para o mesmo prédio em que situada a 2ª Vara do Trabalho. Afirmou, outrossim, que a concentração do Foro de Blumenau no mesmo prédio facilita os trabalhos e a interlocução necessária entre as unidades judiciárias.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação dos advogados e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM AS(OS) DIRETORAS(ES) DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Diretoras(es) de Secretaria, Luiz Alberto da Silva, Geraldo Onesko, Anne Caroline Batista e Miriam Cristina da Silva, respectivamente da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Blumenau para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria explicou sobre o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade.

Destacou que a Corregedoria, mais do que órgão fiscalizador, é órgão de apoio e cooperação do primeiro grau. Assim, S. Exa. informou que na visão geral da Corregedoria, considerando o quantitativo de casos novos e a taxa de congestionamento geral, é preciso achar mecanismos para melhorar essas taxas. Salientou que o prazo médio da fase de conhecimento em Blumenau está em cerca de sete meses, conforme aponta gráfico constante no [subitem 2.2.5](#) desta ata.

As(os) diretoras(es) comentaram sobre os procedimentos de designação de audiências de instrução, explicando que a demora se deve principalmente em decorrência da realização das perícias. Informaram que as datas de agendamento das perícias de todos os peritos estão para agosto de 2024, ou seja, dois meses.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro sugeriu, como boa prática já verificada em outras unidades, que seja solicitada agenda aos peritos, podendo ser compartilhada por meio do google drive. Caso o perito não disponibilize agenda, que os juízos verifiquem a possibilidade de substituição.

Solicitou, ainda, que as(os) diretoras(es) analisem os procedimentos até a prolação da sentença, em razão dos elevados prazos médios. Como forma de melhoria de procedimento, sugeriu que os peritos sejam orientados a solicitar às partes que façam os quesitos suplementares durante as perícias, e não posteriormente, conforme autoriza o art. 469 do CPC.

Sobre o CEJUSC, Sua Excelência comentou sobre a importância de se fazer triagem rigorosa dos processos para que sejam enviados ao Centro apenas os processos com potencial de acordo.

Comentou também sobre a grande quantidade de execuções pendentes no Foro de Blumenau.

As(os) diretoras(es) informaram que é aplicada a prescrição intercorrente nas unidades judiciárias, destacando que há muitos processos da Teka, que está em recuperação judicial, e que contabilizam como pendentes de execução.

A Diretora Anne informou que, desde janeiro de 2023, quando da remoção da Exma. Juíza Titular e da diretora de secretaria para a 3ª Vara do Trabalho, a unidade realizou um trabalho de saneamento de processos, como por exemplo a retificação de reuniões de execução feitas sem identidade de parte, dentre outros.

Comentou que a gestão anterior da unidade não aplicava a prescrição intercorrente, o que impossibilitou a vara do trabalho de arquivar definitivamente os processos com base no art. 11-A da CLT.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que o prazo da prescrição intercorrente pode ser suspenso apenas uma vez ao se fazer os convênios, de acordo com o [§ 4º do art. 921 do CPC](#).

S. Exa. sugeriu que as unidades utilizem o *checklist* de execução, disponível no GIGS, quando os convênios são realizados, e inserir *print* desse *checklist* nas decisões de indeferimento de repetição de convênios.

As(os) diretoras(es) comentaram que a cultura das(os) advogadas(os) de Blumenau não é colaborativa, que as petições são confusas e cheias de pedidos, inclusive repetitivos.

O Exmo. Juiz Auxiliar destacou a necessidade de se expedir os alvarás por meio dos sistemas SIF e SisconDJ e não mais por ofício. O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CAIXA, saque do fundo de garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais, conforme art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Comentou também sobre o Projeto Garimpo e as ações que devem ser tomadas pelas unidades judiciárias. Entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata, e informou que o Foro possui **346 contas recursais e 509 contas judiciais** para associar. Estabeleceu, juntamente com as(os) diretoras(es) de secretaria, **o prazo de 6 meses** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata.

Eu, secretária da Corregedoria, solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido).

Reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#).

Por fim, comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Posteriormente, durante a semana, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria conversou com cada diretora(or) de secretaria individualmente, quando explanou sobre os dados estatísticos das unidades relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST, e acerca das orientações específicas para cada unidade judiciária, conforme verificado nas tarefas e processos do PJe.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, reuniu-se no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, com a Diretora de Secretaria, Miriam Cristina da Silva, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

Salientou que qualquer dúvida ou questão superveniente pode ser sanada diretamente com a Divisão de Análise e Apoio.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Elaine Cristina Dias Ignácio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, Jayme Ferrolho Júnior, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, Osmar Theisen, Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, Sílvio Ricardo Barchehen e Fábio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

No dia anterior, em razão de questões particulares da Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker, o Exmo. Corregedor reuniu-se com Sua Excelência e com o Exmo. Juiz Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Blumenau;
- III. repassou as solicitações feitas pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXI. informou sobre a situação atual da reforma do imóvel onde se situa a 2ª Vara do Trabalho, que será iniciada em outubro deste ano.

Considerando a elevada quantidade de alvarás pendentes de elaboração na CAEX de Blumenau, o Exmo. Corregedor-Regional solicitou às(aos) magistradas(os), em sistema de cooperação, que as varas do trabalho elaborem os documentos, a fim de que seja zerado o estoque de alvarás pendentes de elaboração no Foro de Blumenau. Assim, Sua Excelência solicitou aos magistrados que informem à Corregedoria Regional, até o dia 15-09-2024, as ações tomadas e os resultados obtidos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria sugeriu que seja solicitado auxílio da Divisão de Apoio às Atividades Judiciárias – DIAJUD. O Exmo. Juiz Silvio Ricardo Barchehen, coordenador da CAEX de Blumenau, informou que não havia necessidade de solicitar auxílio, comprometendo-se a dar prioridade ao tema e execução urgente.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Blumenau para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Agradeceu a acolhida de magistradas e servidoras(es) à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Blumenau, pelo comprometimento e dedicação, verificados nas análises realizadas para a esta correição, bem como pelo tranquilo ambiente de trabalho.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, destacando a competência e comprometimento de magistradas(os) e das(os) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Blumenau, destacando que o norte do nosso trabalho é sempre o jurisdicionado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, parabenizou magistradas(os) e servidoras(es), destacando que a competência territorial de Blumenau é extensa. Salientou que as metas devem ser entendidas como um uma forma de demonstrar como a unidade está atualmente e um norte a ser alcançado.

O Exmo. Corregedor finalizou informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas, servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações cujo prazo não havia decorrido até o dia da correição, conforme quadros do [subitem 4.5.2](#) desta ata;
- II. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- III. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1, II](#) desta ata.

Deverá comunicar, também, **até o dia 15-09-2024**, as ações tomadas e os resultados obtidos, conforme [subitem 6.1, I](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000089-29.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Nabal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria